



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

20/651

PORTARIA Nº 41/CFAOC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autorizar a empresa TRANSPORTES BERTOLINI LTDA o tráfego de comboios com até 12 balsas.

O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, § 2º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob a Jurisdição Nacional, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa TRANSPORTE BERTOLINI LTDA a trafegar com comboios compostos por até 12 balsas, nos trechos compreendidos entre o rio Madeira a partir da cidade de Borba-AM e o rio Amazonas até o limite da cidade de Parintins-AM com o Estado do Pará-AM, nos limites da jurisdição desta Capitania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição interna:

CPAOR, ComFlotAM, CPAP, CFS, CFT, CFPV, AgCSul, AgHumaitá, AgParintins, AgGMirim, AgTefé, AgBAcre, AgEirunepé, AgCaracaraí, AgItacoatiara, AgOiapoque e Arquivo

Distribuição externa:

TRANSPORTE BERTOLINI LTDA